



**MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 65/2016**

CARLOS MANUEL PINTO BARROSO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS, para cumprimento do disposto no artigo 56º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público as decisões que, com base em competências delegadas e subdelegadas, foram tomadas no período compreendido entre **04/09/2016 e 09/09/2016**:

**DECISÕES COM BASE EM COMPETÊNCIAS DELEGADAS:**

**EMISSÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:**

- Deferido, em 2016/09/07, a emissão da Licença de Obras de Construção, para construção de um edifício destinado a habitação e muros confinantes (Proc. 36/2016), sito na Rua das Eiras, na Freguesia de Lombo, a Humberto Osvaldo Jacinto, residente em Lombo;

**DECISÕES COM BASE EM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS:**

**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS:**

- Deferida, em 2016/09/07, a renovação da licença, para obras de construção de um edifício destinado a garagem e arrumos (Proc. 21/2015), sito na Rua de Santo António na localidade de Bagueixe da União das Freguesias de Talhinhas e Bagueixe, a António Manuel Rodrigues Teixeira, residente em Ramada - Odivelas;
- Deferido, em 2016/09/07, o projeto de arquitetura e o licenciamento das obras, para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 54/2014), sito na Rua do Lameirinho, na Freguesia de Grijó, a Jorge Augusto Gonçalves, residente em Macedo de Cavaleiros;
- Deferido, em 2016/09/07, o licenciamento, para reconstrução de um edifício destinado a habitação (Proc. 53/2016), sito na Rua do Eiró 2, na Localidade de Castelão da União das Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, a Francolino António Sequeira Pires, residente em Vilar do Monte;
- Deferido, em 2016/09/07, o licenciamento das obras, para construção de um edifício destinado a habitação (Proc. 44/2016), sito no Lugar do Carril, na Localidade de Gradíssimo da Freguesia de Amendoeira, a António Vítor Gomes Cancela, residente em Gradíssimo;

Para constar e possa produzir efeitos jurídicos legais, vai o presente Edital (constituído por duas páginas) ser afixado nos lugares públicos de estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais decisões.

Macedo de Cavaleiros, 9 de setembro de 2016

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



---

Carlos Manuel Pinto Barroso